



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE**

**GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO
INGRESSANTES A PARTIR DE 2020**

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2022

Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Pró-reitoria de Graduação

Prof. Me. Silton Marcell Romboli

Gestão de Graduação em Educação Física

Prof. Me. Lúcio Leite de Melo

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2 ASPECTOS LEGAIS..... | 3 |
| TÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS | 4 |
| TÍTULO II - OBJETIVOS | 5 |
| TÍTULO III – OPERACIONALIZAÇÃO | 6 |
| TÍTULO IV - CAMPOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 6 |
| TÍTULO V – CONTROLE DE FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 7 |
| TÍTULO VI - EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO..... | 8 |
| TÍTULO VII - ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS..... | 9 |
| TÍTULO VIII - SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS | 9 |
| TÍTULO IX - ESTAGIÁRIO | 10 |
| TÍTULO X – CRITÉRIO DE APROVAÇÃO | 12 |
| TÍTULO XI - PENALIDADES..... | 12 |
| ANEXO A – CARTA DE APRESENTAÇÃO | 14 |
| ANEXO B - CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO | 15 |
| ANEXO C - FICHA DE REGISTRO DE REGÊNCIA | 16 |
| ANEXO D - PLANO DE ESTÁGIO | 17 |
| ANEXO E (I) - REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO | 18 |
| ANEXO E (II) - REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO | 19 |
| ANEXO F – RELATÓRIO DO ALUNO | 20 |
| ANEXO G – RELATÓRIO DO PROFESSOR | 22 |
| ANEXO H (NÃO REMUNERADO) - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO | 23 |
| ANEXO I (REMUNERADO) - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO | 26 |
| ANEXO J – FICHA DE REGISTRO DE CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO | 29 |
| ANEXO K – RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO..... | 30 |



1 APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado para alunos do Curso de Bacharelado em Educação Física, com o objetivo de fornecer esclarecimentos sobre as normativas legais e os procedimentos pedagógicos necessários para que atendam as exigências do Estágio Supervisionado. Nele, o aluno encontra a documentação necessária para o registro e acompanhamento das atividades de estágio.

O estágio supervisionado deve ser entendido como uma possibilidade do aluno se aproximar do campo profissional, proporcionando situações reais de atuação profissional.

Desta maneira, solicitamos aos alunos que leiam com atenção todas as informações contidas neste manual a fim de fazer do estágio um momento de aprendizagem verdadeiro.

As dúvidas que, porventura, possam existir durante o período de estágio, poderão ser esclarecidas durante os atendimentos coletivos ou, ainda, nos dias de plantões destinados para este fim.

2 ASPECTOS LEGAIS

O Estágio é uma exigência do currículo mínimo do curso de Bacharelado em Educação Física.

Atende ao que dispõem:

- A Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

- A Resolução CNE/CES n. 6 de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física;

Assim, efetiva-se o Estágio Supervisionado de no mínimo 640 horas, como essencial à formação do Bacharel em Educação Física. Observar que são horas relógio e não horas/aula.

Leia com muita atenção todas as instruções e solicite ao Professor responsável pela Orientação do Estágio Supervisionado, a elucidação das dúvidas para evitar transtornos que possam prejudicar o bom andamento de sua vida acadêmica.



TÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado Educação Física da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) está constituído por atividades práticas exercidas pelos alunos, a partir do 5º semestre. Os alunos deverão cumprir o total de 640 horas, distribuídas em blocos de 160 horas por semestre, bem como nos diferentes segmentos, obedecendo aos limites de carga horária correspondentes para cada um deles, conforme quadro a seguir:

| Segmentos | Carga horária máxima (h) |
|--|--------------------------|
| I. Atividades Aquáticas | 190 |
| II. Atividades de Academia | 190 |
| III. Avaliação Física | 190 |
| IV. Musculação | 190 |
| V. Saúde Coletiva | 190 |
| VI. Práticas Corporais | 190 |
| VII. Esportes | 190 |
| VIII. Eventos | 190 |
| IX. Atividade Física On-Line | 190 |
| X. Projetos em Atividade Física | 120 |

Quadro: Distribuição dos segmentos de estágio bacharelado e respectivas cargas horárias máximas.

- §1º - O segmento “I. Atividades Aquáticas” compreende aulas de Natação, Hidroginástica, Natação para Bebês, etc.
- § 2º - O segmento “II. Atividades de Academia” compreende aulas de Ginástica em geral, Condicionamento Físico, Pilates, Treinamento Funcional, Calistenia, Cross Fit, Ginástica Laboral, Yoga, Zumba, Fit Dance, Aulas de Dança com objetivo de condicionamento físico, etc.
- § 3º - O segmento “III. Avaliação Física” compreende processos de triagem para a prática de atividade física, avaliação ou reavaliação de medidas antropométricas, composição corporal, capacidades físicas e habilidades motoras, como diagnóstico para a prescrição de atividade física, avaliação do efeito do treinamento, classificação de desempenho, detecção de talentos.
- § 4º - O segmento “IV. Musculação” compreende atividades de fortalecimento e/ou hipertrofia muscular, realizadas com equipamentos próprios para a modalidade.
- § 5º - O segmento “V. Saúde Coletiva” compreende atividades realizadas nas UBSs, nos NASFs, bem como as atividades direcionadas a Gestantes, Idosos, Pessoas com Doenças Crônicas (Cardiopatias, Obesidade, Hipertensão, Diabetes, etc), Pessoas com Lesões Musculares ou Ósteo-articulares,



Pessoas com Deficiências (Visual, Auditiva, Física, Mental, Múltiplas – excetuando o Esporte Paralímpico).

§ 6º - O segmento “VI. Práticas Corporais” compreende Atividades Recreativas (Acampamento, Acantonamento, Ruas de Lazer, *Day Camp*, Recreação Orientada, Cruzeiros, etc.); Atividades Circenses (Acrobacias Aéreas, Acrobacias Coletivas, Equilíbrio, Malabares, etc.); Esportes de Aventura (*Skate*, *Surf*, Arvorismo, Escalada, Rapel, *Slack Line*, *Stand up Paddle*, etc.).

§ 7º - O segmento “VII. Esportes” compreende a iniciação e o treinamento esportivo individual ou de equipes, amadoras ou profissionais, de modalidades esportivas ou lutas, incluindo o esporte paralímpico.

§ 8º - O segmento “VIII. Eventos” compreende a participação no “*Staff*” de organização e/ou realização de eventos Federativos, Universitários, Comunitários (Agita São Paulo, Aulas Abertas, Virada Esportiva, p. ex.) ou Esportivos (Jogos da Cidade, Copa Nike, p. ex.).

Obs: No caso de estágio realizado no segmento VIII, supracitado, será necessária a apresentação de documento comprobatório emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela entidade organizadora do evento e relatório individual de participação.

§ 9º - O segmento “IX. Atividade Física On-line” compreende atividades físicas orientadas por Profissional de Educação Física de forma remota e síncrona.

Obs: No caso de estágio realizado no segmento IX, supracitado, será necessária a apresentação de “prints” de telas, indicando o horário inicial e final de cada atividade acompanhada, além dos demais documentos previstos para os demais segmentos.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS manterá convênios de cooperação recíproca com instituições que possuam linhas de ação compatíveis com as diretrizes da Universidade.

Artigo 3º - O Estágio Supervisionado desenvolver-se-á nos períodos em que o aluno não estiver assistindo às aulas, de segunda a domingo, nas dependências das instituições concedentes de estágio que firmarem convênio de cooperação recíproca com a USCS, denominadas locais de estágio.

Artigo 4º - Somente poderá iniciar estágio o aluno que estiver regularmente matriculado no período letivo no qual o estágio está sendo oferecido.

TÍTULO II - OBJETIVOS

Artigo 5º - O Estágio Supervisionado visa proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar, ampliar e adequar o conhecimento técnico-científico, visando à integração entre teoria e prática no desenvolvimento das habilidades requeridas para a formação do perfil profissional, sendo assim, permite ao aluno:



- a) Exercitar-se na perspectiva da prática profissional por meio da sua inserção em situações reais de trabalho;
- b) Conhecer a realidade socioeconômica e cultural da população em cada uma das áreas de estágio;
- c) Planejar, participar, estruturar, desenvolver e analisar as atividades físicas sistemáticas no ambiente não-escolar.

TÍTULO III – OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 6º - Na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física os Estágios Supervisionados são obrigatórios e seguem, para efeito de matrícula, as normas estabelecidas pelo Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

§ 1º - Para que o aluno possa iniciar o Estágio Supervisionado é necessário que esteja cursando o 5º semestre do Curso de Bacharelado em Educação Física.

§ 2º - Estágios realizados fora dos períodos determinados nos parágrafos acima serão avaliados pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado, que decidirá se poderão ser considerados Estágio Supervisionado ou se serão considerados atividades extracurriculares, ficando o aluno obrigado a realizar Estágio Supervisionado no período correspondente.

Artigo 7º - A oficialização do Termo de Compromisso de Estágio dá-se entre as partes em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 8º - O aluno iniciará seus estágios somente a partir do Termo de Compromisso ter sido oficializado pelas partes, caso contrário o estágio NÃO TERÁ VALIDADE e as horas serão desconsideradas.

TÍTULO IV - CAMPOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 9º - Os campos de Estágio Supervisionado são representados por Academias, Estúdios, Boxes, Clubes, Clínicas, Unidades Básicas de Saúde e outras Instituições que ofereçam atividades próprias ao Profissional de Educação Física (Bacharel) bem como condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, conforme orientação e anuência da Coordenação de Estágios Supervisionados do Curso de Educação Física da USCS.

§ 1º - Para ser reconhecida como Campo de Estágio, a unidade concedente deverá estabelecer Acordo de Cooperação com a USCS e ser visitada e aprovada pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado.

§ 2º - Somente serão considerados Campo de Estágio, as unidades concedentes que apresentarem as seguintes características:

- a) Estarem localizadas preferencialmente nos municípios da Grande São Paulo;



- b) Apresentarem profissionais graduados em Educação Física devidamente habilitados (Bacharéis em Educação Física) para que possam fazer o acompanhamento e a supervisão do aluno;
- c) Apresentarem um supervisor local que acompanhará as atividades para cada segmento de ensino.

Artigo 10º - As unidades concedentes de estágio deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Firmar Acordo de Cooperação com a USCS e cumprir todas suas normas;
- b) Oferecer condições para o exercício do estágio e possibilitar sua continuidade;
- c) Elaborar para o estagiário um Plano de Estágio Supervisionado (ANEXO D);
- e) Possuir supervisor local de estágio de acordo com o § 2º do Artigo 9º do Título IV.

Artigo 11º – Visitas para Cadastramento de Campos de Estágio:

§ 1º - Para que a visita ao Campo de Estágio seja agendada, o estagiário deverá entregar para o professor responsável pelo Estágio Supervisionado os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso firmado entre as partes;
- b) Autorização de Estágio assinada pelo responsável da concedente;
- c) Plano de Estágio supervisionado assinado pelo supervisor local de Estágio.

TÍTULO V – CONTROLE DE FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 12º – O controle de frequência será realizado pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado por meio de:

- a) Visitas aleatórias ao local de estágio, sem aviso prévio;
- b) Contatos telefônicos aleatórios com o local de estágio, sem aviso prévio;
- c) Verificação do preenchimento da Ficha de Registro das Atividades de Estágio desenvolvidas (ANEXOS E (I) e E (II)), que ocorrerá semanalmente, em horários específicos (por período e turma), sendo o aluno obrigado a apresentar os documentos pelo menos uma vez por mês para convalidar suas horas de estágio.

***OBS: A não apresentação mensal dos documentos invalida as horas do mês de referência.**

Artigo 13º - É obrigatório cumprir 100% da carga horária prevista para o estágio do curso, ou seja, 640 horas integralizadas nos seguimentos de estágio listados no Artigo 1º deste Manual Regimental.

Artigo 14º - As atividades de estágio não deverão ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias, tampouco, 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 15º – No máximo 10 (dez) dias úteis após o término do estágio no segmento de ensino (conforme Artigo 1º deste Manual Regimental), o aluno deve entregar um Relatório de Estágio Supervisionado (ANEXO F), ao qual devem estar anexadas as Fichas de Atividades de Estágios desenvolvidas (ANEXOS E (I) e E (II)).



Artigo 16º - O estágio poderá **sofrer solução de continuidade se o aluno não comparecer aos atendimentos por 30 (trinta) dias ou mais**, sendo considerado como cancelado.

Artigo 17º - O prazo para a entrega final dos documentos comprobatórios do estágio será no dia do atendimento específico de cada turma, seguindo o previsto que segue: no primeiro semestre de cada ano, até a primeira semana do mês de junho e, no segundo semestre de cada ano, até a segunda semana do mês de novembro.

Artigo 18º - Caso o aluno perca o prazo citado acima, o mesmo fica imediatamente obrigado a se adequar aos prazos e períodos de realização do estágio estabelecidos pela Coordenação do Curso, em uma turma no semestre subsequente.

Artigo 19º - O aluno de oitavo semestre que perder o prazo final para a entrega dos documentos não realizará a colação de grau junto à sua turma, assumindo total responsabilidade pelo ocorrido e, deverá matricular-se em regime de dependência no semestre subsequente para a conclusão do curso.

Artigo 20º - O aluno pode ser convocado pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado com o intuito de avaliar tanto os procedimentos de estágio quanto ao desempenho do estagiário.

TÍTULO VI - EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 21º – Caso o aluno exerça atividade remunerada em qualquer uma das áreas bachareladas em Educação Física, esta poderá ser considerada equivalente em 50% do total de horas do Estágio Supervisionado obrigatório. As demais 320 horas podem ser feitas em outros segmentos, obedecendo ao limite máximo de 120h por segmento.

§ 1º - O aluno poderá solicitar a equivalência do Estágio Supervisionado de acordo com os critérios descritos no artigo 6º do título III – Operacionalização.

§ 2º - A Solicitação de Equivalência de Estágio Supervisionado deverá ser feita ao professor responsável pelo Estágio Supervisionado, por escrito, por meio da entrega dos documentos listados abaixo:

- I. Termo de Compromisso assinado pela concedente (local onde o aluno possui vínculo remunerado - bolsa auxílio), pela USCS e pelo estagiário;
- II. Autorização de Estágio assinada pelo responsável da unidade concedente;
- III. Plano de Estágio descrevendo a duração do contrato de estágio, as funções desempenhadas pelo estagiário, o horário que o estagiário cumpre, a carga horária de estágio e o resumo das atividades desenvolvidas;
- IV. Preenchimento das Fichas de Registro de atividades de estágio (ANEXOS E (I) e E (II));
- V. Relatório de Estágio Supervisionado (ANEXO F);
- VI. Relatório do supervisor declarando o desempenho do estagiário nas atividades desenvolvidas (ANEXO G).



§ 3º - A Orientação de Estágios, após a conferência dos documentos entregues pelo aluno, protocolará a Solicitação de Equivalência de Estágio Supervisionado.

TÍTULO VII - ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS

Artigo 22º – A Orientação de Estágios é realizada, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Educação Física, pelo Gestor do Curso de Educação Física e pelo professor responsável denominado Orientador de Estágios.

Artigo 23º - A função principal do Orientador de Estágios é acompanhar o professor responsável (supervisor local) pelo Estágio no cumprimento dos procedimentos que serão validados como estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a realização do Estágio Supervisionado, o Orientador de Estágios poderá solicitar a presença do estagiário, a qualquer momento, para esclarecimentos.

Artigo 24º - São atribuições da Orientação de Estágios do Curso de Educação Física:

§ 1º - Regulamentar o Estágio Supervisionado;

§ 2º - Determinar os objetivos dos estágios de cada uma das áreas;

§ 3º - Divulgar a lista de unidades concedentes de estágio que possuem Acordo de Cooperação com o Curso de Educação Física da USCS;

§ 4º - Enviar para os estagiários, modelo do Termo de Compromisso de Estágio;

§ 5º - Receber as informações relativas ao estágio dos supervisores de estágio e repassar estas informações à Secretaria Técnica.

TÍTULO VIII - SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS

Artigo 25º – A Supervisão de Estágio é realizada, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Educação Física, por um professor responsável pelo Estágio Supervisionado da USCS e por um orientador (Supervisor Local) determinado pela unidade concedente do estágio que atenda ao § 2º do artigo 9º do título IV em conjunto com o Orientador de Estágios do Curso de Educação Física da USCS.

Artigo 26º – A função principal do Supervisor Local de estágio é orientar o aluno no planejamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação dos procedimentos didáticos pedagógicos das aulas que o estagiário acompanha.

§ 1º - Antes do início do Estágio Supervisionado, o Supervisor Local de estágio deverá elaborar um Plano de Estágio Supervisionado (ANEXO D);

§ 2º - Durante a realização do Estágio Supervisionado, o Supervisor Local de estágio deverá preencher junto com o estagiário a Ficha de Registro de Atividades de Estágio (ANEXOS E (I) e E (II));



§ 3º - O Supervisor Local de estágio deverá emitir os relatórios das atividades desenvolvidas de estágio a cada seis meses, juntamente com o estagiário (ANEXO K) e ao final do estágio (ANEXO G) naquele segmento de ensino obedecendo ao exposto neste regulamento no Artigo 1º. Caso o estágio seja finalizado antes do período de seis meses, o Supervisor Local deve enviar um único relatório (ANEXO G) informando o cumprimento do estágio naquele segmento de ensino.

TÍTULO IX - ESTAGIÁRIO

Artigo 27º - São atribuições do estagiário:

- a) Apresentar-se ao local de estágio trajado corretamente e com boa aparência;
- b) Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade;
- c) Observar o horário e o cronograma da entidade concedente de estágio;
- d) Assumir atividades compatíveis com sua condição de estagiário e com o processo de ensino-aprendizagem;
- e) Comparecer aos encontros de estágio pelo menos uma vez ao mês;
- f) Atender as convocações da Supervisão de Estágio do Curso de Educação Física;
- g) Interagir com a equipe de trabalho das instituições onde se desenvolvem os estágios;
- h) Preencher e assinar diariamente a Planilha de Frequência no local de estágio;
- i) Aprender e aplicar os princípios da ética profissional no seu processo de formação;
- j) Observar e analisar a metodologia empregada pelo professor dos cursos/atividades de estágio;
- k) Realizar uma síntese dos estágios, na qual deverá abordar os aspectos positivos e negativos do processo vivenciado e incluir sugestões e alternativas de encaminhamento (ANEXO F).

Artigo 28º - É dever do estagiário:

- a) Escolher uma unidade concedente de estágio localizada, preferencialmente, na Grande São Paulo e comunicar ao Orientador de Estágio as seguintes informações: nome do local, endereço, telefone, horário de funcionamento, nome do responsável técnico e horário de trabalho;
- b) Iniciar as atividades de Estágio Supervisionado, somente após a sinalização da aprovação da unidade concedente pela Supervisão de Estágio;
- c) Entregar Professor Supervisor de Estágios da USCS, em papel timbrado da concedente, cópia do Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO H ou ANEXO I) já assinada pelo representante legal da concedente e suas testemunhas;
- d) **Antes** de iniciar o estágio, **apresentar** ao Orientador de Estágios da USCS os seguintes documentos, devidamente preenchidos, assinados e carimbados:
 - I. Cópia do Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO H ou ANEXO I);
 - II. Autorização para Realização do Estágio (ANEXO B);
 - III. Plano de estágio (ANEXO D).



- e) Respeitar incondicionalmente o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, aprovado pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) pela Resolução nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003;
- f) Respeitar integralmente as normas internas das unidades concedentes de estágio para as quais for designado;
- g) Entregar o Relatório de Estágio Supervisionado (ANEXO F), junto com relato das Atividades Desenvolvidas (ANEXOS E (I) e E (II)), **no máximo 10 dias úteis** após término do mesmo para cada um dos segmentos de ensino, observando a data limite para entrega de estágio no semestre;
- h) Elaborar um relatório **para cada segmento cumprido**;
- i) Os relatórios têm a finalidade de documentar a realização do estágio, bem como registrar as análises e reflexões do estagiário nesta importante etapa de formação profissional. As orientações referem-se ao mínimo exigido pelo curso, mas deixam também espaço aberto para que o estagiário use de sua criatividade no sentido de enriquecer seu relatório na forma que achar conveniente, levando-se em conta o bom senso, a educação e as orientações do(a) Orientador(a) de Estágios. Seguem algumas orientações que podem servir de roteiro na elaboração dos relatórios:
- I. Caracterizar os alunos e a aula (gênero, idade, modalidade, nível, etc.)
 - II. Evidenciar os objetivos da aula, sessão, etc. Mostrar se foram alcançados ou não. Por quê?
 - III. Destacar qual foi o método utilizado pelo profissional. Este método foi adequado? Por quê?
 - IV. Citar como foi o aquecimento e sua adequação ou não à parte principal da aula. Por quê?
 - V. Verificar se na parte principal houve continuidade no que havia sido desenvolvido na aula anterior:
 - VI. Fazer a descrição dos exercícios realizados em aula.
 - VII. Descrever a forma de condução que o professor utilizou.
 - VIII. Citar e descrever se houve alguma correção coletiva ou individual.
 - IX. Caracterizar o perfil do professor. Democrata, autocrata, situacional?
 - X. Apontar se a aula foi atrativa ou não para os alunos e explicar por quê.
 - XI. Verificar se os alunos se mantiveram concentrados e interessados em toda a aula, sessão, etc.
 - XII. Apontar se houve volta à calma/relaxamento e como foi realizada.
 - XIII. Refletir em que esta aula ou sessão foi útil para sua formação e explicar por quê.
 - XIV. Registrar outras informações julgar necessárias ou relevantes.
- j) Se o estágio ultrapassar seis meses, entregar relatório juntamente com o Supervisor de Estágio (ANEXO K).



TÍTULO X – CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Artigo 29º - Para ser considerado aprovado em uma determinada área de Estágio Supervisionado, o estagiário deve obrigatoriamente:

- I. Cumprir integralmente a carga horária descrita no artigo 1º do Título I;
- II. A documentação assinada deve ser entregue mensalmente e nos últimos meses, até a primeira semana de junho no primeiro semestre e na segunda semana de novembro no segundo semestre do ano em curso;
- III. Cada aluno deverá organizar sua documentação oficial (fichas e relatórios), acondicionando-a em envelopes plásticos transparentes, arquivados em uma pasta que deverá ser entregue ao professor Orientador de Estágio Supervisionado sempre que solicitado ou nas datas previstas. Esta documentação deve ser arquivada na pasta obedecendo a seguinte ordem:

- 1) Termo de Compromisso de Estágio;
- 2) Carta de Autorização (uma para cada local de estágio por semestre);
- 3) Plano de Estágio;
- 4) Ficha de Registro de Regência;
- 5) Ficha de Registro das Atividades;
- 6) Relatórios das Atividades Observadas;
- 7) Relatórios do Professor Supervisor da Concedente;
- 8) Documentos / Eventos e seus respectivos relatórios (anexos).

Obs.: Ao professor Orientador de Estágio Supervisionado é reservada a prerrogativa de alterar a apresentação da documentação para o formato digital, de acordo com a necessidade.

- IV. Uma vez entregue diretamente ao professor orientador de estágio supervisionado, a documentação de Estágio será analisada e vistoriada.
- V. O Estágio será considerado atendido com o preenchimento pelo(a) aluno(a) das fichas de controle, assinatura do(a) professor(a) que ministrou a atividade observada, carimbo do(a) diretor(a) e carimbo do local de realização do estágio, acompanhado de relatório das atividades observadas e do retorno do documento Confirmação de Estágio.

TÍTULO XI - PENALIDADES

Artigo 30º – Serão aplicadas de acordo com o regimento interno da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no que concerne ao regime disciplinar do corpo discente. O estagiário deve estar ciente que o descumprimento a qualquer dos artigos do presente Regulamento pode acarretar reprovação do Estágio Supervisionado;



Artigo 31º – Caso o aluno perca os prazos citados no Artigo 29º deste regulamento, ele ficará imediatamente obrigado a se adequar aos prazos e períodos de realização do estágio estabelecidos por este manual em uma turma no semestre subsequente. Após essas datas o aluno não realizará a colação de grau junto à sua turma, assumindo total responsabilidade pelo ocorrido;

Artigo 32º – Os casos omissos serão analisados pela Orientação de Estágios Supervisionados, que emitirá parecer sobre o assunto.

Coordenação de Estágios Supervisionados Curso de Educação Física



ANEXO A – CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 20__.

Ilmo.(a) Sr.(a) _____

Instituição: _____

Apresento a Vossa Senhoria o(a) Sr(a). _____

_____, R.G.: _____,

R.A.: _____, discente regularmente matriculado na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, no Curso de Educação Física - Bacharelado.

Solicitamos sua permissão para que o(a) mesmo(a) possa realizar, nessa entidade, as modalidades de estágios de sua área de habilitação.

Informo que sou a responsável pela orientação dos estágios curriculares específicos do referido Curso.

Agradeço antecipadamente a receptividade dispensada ao(à) estagiário(a).

Atenciosamente,

 Prof. Me. Denise de Oliveira Alonso
 CREF: 010138-G/SP
 Orientadora de Estágio de Educação Física



ANEXO B - CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Estagiário(a): _____

Curso: Educação Física - Bacharelado - Turma: _____ R.A.: _____

Total de horas a estagiar: _____

Informações para a realização de estágios:

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: _____

Atividades Existentes: _____

Nome do(a) responsável pela Instituição: _____

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Autorizo:

Carimbo e Assinatura do(a) Responsável



ANEXO C - FICHA DE REGISTRO DE REGÊNCIA

1. Identificação do estagiário (a):

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Telefones: _____ Turma: _____ RA: _____

2. Identificação da Instituição:

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Telefones: _____ Site: _____

3. Identificação do(a) Profissional de Educação Física:

Nome: _____
 Graduado(a) pela instituição: _____
 Cidade: _____ UF: _____ Ano de graduação: _____
 Registro no CREF/CONFEF: _____

Assinatura do(a) Profissional de Educação Física

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Carimbo (com CNPJ) da Instituição

Orientador(a) de Estágio - USCS



ANEXO D - PLANO DE ESTÁGIO

Nome da Instituição: _____

Telefones: _____

Responsável pela Instituição onde será realizado o Estágio: _____

Supervisor(a) local: _____

Estagiário: _____

RA: _____ Turma: _____

Curso: Educação Física – Bacharelado

Horário do Estágio: _____

Vigência do Estágio: De ____ / ____ a ____ / ____ / 20____.

Detalhamento das atividades:

| Segmento | Horas a estagiar | Período |
|----------|------------------|---|
| | horas(s) | ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____ |
| | horas(s) | ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____ |
| | horas(s) | ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____ |
| | horas(s) | ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____ |
| | horas(s) | ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____ |
| | horas(s) | ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____ |

Unidade Concedente

Estagiário

Universidade Municipal de São
Caetano do Sul - USCS

Obs.: O supervisor local de estágio é o profissional responsável por acompanhar o estagiário nas atividades. O supervisor deve enviar os relatórios das atividades desenvolvidas de estágio a cada seis meses. Caso o estágio seja finalizado antes deste período o supervisor deve enviar um único relatório informando o cumprimento do estágio.

Caso isto não ocorra o estágio perde sua validade conforme legislação em vigor nº 11.788 de 25/09/08.



ANEXO E (I) - REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário(a): _____

R.A.: _____

Curso: Educação Física - Bacharelado

Turma: _____

Estágio no segmento de ensino: _____

Início do estágio: ____/____/____

Término do estágio: ____/____/____

FL. nº

| Dia e mês | Horário | Nome ou carimbo da Instituição | Descrição sumária das atividades | Assinatura do(a) Professor(a) |
|--|---------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| __/__/__ | Das h às h | | | |
| __/__/__ | Das h às h | | | |
| __/__/__ | Das h às h | | | |
| __/__/__ | Das h às h | | | |
| __/__/__ | Das h às h | | | |
| __/__/__ | Das h às h | | | |
| Subtotal de horas desta ficha: ____ horas. | | | | |



ANEXO E (II) - REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário(a): _____ R.A.: _____

Curso: Educação Física - Bacharelado Turma: _____

Estágio no segmento de ensino: _____

Início do estágio: ____/____/____ Término do estágio: ____/____/____

FL. nº

| Dia e mês | Horário | Nome ou carimbo da Instituição | Descrição sumária das atividades | Assinatura do(a) Professor(a) |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| __/__/__ | Das _h_ às _h_ | | | |
| __/__/__ | Das _h_ às _h_ | | | |
| __/__/__ | Das _h_ às _h_ | | | |
| __/__/__ | Das _h_ às _h_ | | | |
| Subtotal de horas desta ficha: ____ horas. | | | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS: ____ horas. | | | | |

Carimbo e assinatura do(a)
Responsável pela Instituição

Estagiário(a)

Assinatura da Orientadora de
Estágios – USCS



ANEXO F – RELATÓRIO DO ALUNO

Nome: _____ RA: _____ Turma: _____
 Curso: Educação Física – Bacharelado Data do estágio: De ___ / ___ / 20__ a ___ / ___ / 20__
 Instituição: _____
 Segmento: _____ Modalidade: _____

1. Caracterize os alunos e as aulas (gênero, idade, série/nível, etc.)

2. Os objetivos das aulas / sessões foram alcançados? Sim ou não?
 Comente e justifique: _____

3. Qual método foi utilizado pelo profissional? Este método foi adequado? Sim ou não?
 Comente e justifique: _____

4. Nas aulas/sessões observadas, foi possível identificar aquecimento?
 Sim, em todas as aulas/sessões.
 Sim, na maior parte das aulas/sessões.
 Sim, mas somente em algumas aulas/sessões.
 Não.
5. O aquecimento estava adequado com relação à duração, intensidade e complexidade das tarefas? Sim ou não?
 Comente e justifique: _____

6. Nas aulas/sessões observadas, foi possível identificar parte principal?
 Sim, em todas as aulas/sessões.
 Sim, na maior parte das aulas/sessões.
 Sim, mas somente em algumas aulas/sessões.
 Não.
7. A parte principal estava adequada com relação à duração, intensidade e complexidade das tarefas?
 Sim ou não?
 Comente e justifique: _____

8. Nas aulas/sessões observadas, foi possível identificar volta à calma?
 Sim, em todas as aulas/sessões.
 Sim, na maior parte das aulas/sessões.
 Sim, mas somente em algumas aulas/sessões.
 Não.



9. A volta à calma estava adequada com relação à duração, intensidade e complexidade das tarefas? Sim ou não?
Comente e justifique: _____

10. Na parte principal houve continuidade no que havia sido desenvolvido na aula anterior? Sim ou não?
Comente e justifique: _____

11. Descreva sucintamente os exercícios realizados nas aulas.

12. Descreva a forma de condução que o professor utilizou.

13. Houve correções coletivas ou individuais? Sim ou não?
Descreva: _____

14. Qual o perfil do professor?
Democrata
Autocrata
Situacional
14. Comente e justifique a resposta à questão anterior: _____

15. As aulas foram motivantes? Sim ou não?
Comente e justifique: _____

16. Os alunos se mantiveram concentrados e interessados em toda as aulas? Sim ou não?
Comente e justifique: _____

17. O estágio neste segmento foi útil para sua formação. Sim ou não?
Comente e justifique: _____

18. Registre outras informações você julgar necessárias.



ANEXO G – RELATÓRIO DO PROFESSOR

Nome do professor: _____

Nº de registro no CREF ou MEC: _____

Instituição: _____

Segmento: _____ Modalidade: _____

Nome do estagiário: _____

Data do estágio: De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___

O Curso de Educação Física da Universidade Municipal de São Caetano do Sul agradece imensamente sua contribuição para formação dos nossos alunos.

Por favor, responda às questões a seguir, a respeito do desempenho do estagiário.

Se sentir necessidade de comentar alguma resposta, utilize o espaço ao final do relatório.

O estagiário cumpriu seu horário de estágio de acordo com o TCE?

() Sim () Não

O estagiário teve bom relacionamento com sua equipe de trabalho e com a sua chefia?

() Sim () Não

O estagiário colaborou para o crescimento do departamento e da empresa?

() Sim () Não

O estagiário demonstrou capacidade de organização nas suas tarefas?

() Sim () Não

O estagiário cumpriu as metas estabelecidas e mostrou-se receptivo a orientações?

() Sim () Não

Se sentir necessidade de comentar alguma resposta, utilize este espaço:

_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do professor



TIMBRE DA CONCEDENTE

ANEXO H (NÃO REMUNERADO) - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 (Instrumento Jurídico de que trata a Lei no. 11.788/08)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Endereço: Avenida Goiás, 3400
 São Caetano do Sul

Bairro: Barcelona
UF: SP

CNPJ: 44.392.215/0001-70
CEP: 09550-051
Fone: 4239-3200

CONCEDENTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **Fone:** _____
Representante: _____ **Cargo:** _____
Supervisor de Estágio: _____ **Cargo:** _____
NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ESTAGIÁRIO

Nome: _____ **E-mail:** _____
Curso: _____ **Matrícula:** _____

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, inclusive da Orientação normativa, nº 7 de 30 de outubro de 2008.

CLÁUSULA 2ª – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições para a realização do estágio:

- a) Vigência: ____/____/____ a ____/____/____ (não exceder a dois anos na mesma CONCEDENTE e limitando-se ao último semestre do curso);
 b) Horário de Estágio, das ____ às ____; (incluir horário de intervalo para refeição e descanso);
 c) Por se tratar de estágio obrigatório curricular, a CONCEDENTE fica desobrigada de fornecer bolsa-auxílio, auxílio transporte e recesso remunerado;
 d) O ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela apólice da Seguradora _____, sob nº _____, no valor de R\$ _____ (por parte da Interviente - USCS);
 e) O ESTÁGIO será realizado na Área: _____, onde serão desenvolvidas as seguintes Atividades: _____, _____, _____ (no mínimo três atividades).



TIMBRE DA CONCEDENTE

CLÁUSULA 3ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de ESTÁGIO que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE;
- d) Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte CONCEDENTE do ESTÁGIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- b) Ofertar instalações em condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como, indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTÁGIO;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de INTERVENIENTE constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Por se tratar de estágio obrigatório curricular, a CONCEDENTE fica desobrigada de fornecer bolsa-auxílio, auxílio transporte e recesso remunerado;
- f) Reduzir a jornada de ESTÁGIO nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO, que não poderá sofrer descontos e prejuízos monetários nas horas;
- g) Encaminhar para a INTERVENIENTE o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 6 (seis) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO; Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do ESTÁGIO com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- h) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos celebrados que comprovem a relação de ESTÁGIO;
- i) Permitir o início das atividades de ESTÁGIO apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas três partes signatárias.

CLÁUSULA 5ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- b) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INTERVENIENTE, para fins de redução da jornada de ESTÁGIO;
- c) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- d) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que se fizerem necessárias;
- e) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- f) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE E INTERVENIENTE;
- g) Informar de imediato, qualquer alteração de sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de INTERVENIENTE;
- h) Entregar, obrigatoriamente, à INTERVENIENTE, à CONCEDENTE uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes.



TIMBRE DA CONCEDENTE

CLÁUSULA 6ª – O presente instrumento e o Plano de Atividades de ESTÁGIO serão alterados ou prorrogados por meio de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo 1º: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela INTERVENIENTE, pela CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO.

Parágrafo 2º: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

E por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de ESTÁGIO acima descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em **três vias** de igual teor na presença de uma Testemunha da CONCEDENTE.

_____, _____ de _____ de 20_____.

CONCEDENTE (EMPRESA)

Assinatura
Nome Completo do Representante:
Cargo:
(Carimbo da Concedente e do Representante)

INTERVENIENTE (USCS)

Assinatura

ESTAGIÁRIO

Nome Completo e Assinatura



TIMBRE DA CONCEDENTE

ANEXO I (REMUNERADO) - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 (Instrumento Jurídico de que trata a Lei no. 11.788/08)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Endereço: Avenida Goiás, 3400
 São Caetano do Sul

Bairro: Barcelona
UF: SP

CNPJ: 44.392.215/0001-70
CEP: 09550-051
Fone: 4239-3200

CONCEDENTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **Fone:** _____
Representante: _____ **Cargo:** _____
Supervisor de Estágio: _____ **Cargo:** _____
NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ESTAGIÁRIO

Nome: _____ **E-mail:** _____
Curso: _____ **Matrícula:** _____

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, inclusive da Orientação normativa, nº 7 de 30 de outubro de 2008.

CLÁUSULA 2ª – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições para a realização do estágio:

- a) Vigência: ____/____/____ a ____/____/____ (não exceder a dois anos na mesma CONCEDENTE e limitando-se ao último semestre do curso);
 b) Horário de Estágio, das ____ às ____; (incluir horário de intervalo para refeição e descanso);
 c) Para estágio não obrigatório, efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO, no valor de R\$ _____ (por mês / por hora);
 d) Para estágio não obrigatório, conceder Auxílio Transporte no valor de R\$ _____ (por mês / por dia) e período de recesso remunerado a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
 e) O ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela apólice da **Seguradora** _____, **sob nº** _____, **no valor de R\$** _____ (por parte da Interveniante - USCS);



TIMBRE DA CONCEDENTE

f) O ESTÁGIO será realizado na **Área:** _____, onde serão desenvolvidas as seguintes **Atividades:** _____, _____, _____ (no mínimo três atividades).

CLÁUSULA 3ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de ESTÁGIO que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE;
- d) Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte CONCEDENTE do ESTÁGIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- b) Ofertar instalações em condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como, indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTÁGIO;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de INTERVENIENTE constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Por se tratar de estágio obrigatório curricular, a CONCEDENTE fica desobrigada de fornecer bolsa-auxílio, auxílio transporte e recesso remunerado;
- f) Reduzir a jornada de ESTÁGIO nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO, que não poderá sofrer descontos e prejuízos monetários nas horas;
- g) Encaminhar para a INTERVENIENTE o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 6 (seis) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO; Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do ESTÁGIO com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- h) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos celebrados que comprovam a relação de ESTÁGIO;
- i) Permitir o início das atividades de ESTÁGIO apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas três partes signatárias.

CLÁUSULA 5ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- b) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INTERVENIENTE, para fins de redução da jornada de ESTÁGIO;
- c) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- d) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que se fizerem necessárias;
- e) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- f) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE E INTERVENIENTE;



TIMBRE DA CONCEDENTE

- g) Informar de imediato, qualquer alteração de sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de INTERVENIENTE;
- h) Entregar, obrigatoriamente, à INTERVENIENTE, à CONCEDENTE uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª – O presente instrumento e o Plano de Atividades de ESTÁGIO serão alterados ou prorrogados por meio de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo 1º: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela INTERVENIENTE, pela CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO.

Parágrafo 2º: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

E por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de ESTÁGIO acima descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em **três vias** de igual teor na presença de uma Testemunha da CONCEDENTE.

_____, _____ de _____ de 20_____.

CONCEDENTE (EMPRESA)

Assinatura
Nome Completo do Representante:
Cargo:
(Carimbo da Concedente e do Representante)

INTERVENIENTE (USCS)

Assinatura

ESTAGIÁRIO

Nome Completo e Assinatura

ANEXO J – FICHA DE REGISTRO DE CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO

Nome do estagiário: _____ Data: ___ / ___ / 20___

Curso: Educação Física - Bacharelado RA: _____ Turma: _____

Instituição: _____

| RECURSOS MATERIAIS | Ótimos | Bons | Regulares | Ruins |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Equipamentos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Conservação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| INSTALAÇÕES | Apropriada(s) | Inapropriada(s) | Não possui | Comentários |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| Quadra(s) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Sala(s) de ginástica | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Sala(s) de musculação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Piscina(s) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Sala dos professores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Outra(s) sala(s) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Sanitário(s) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Vestiário(s) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Recepção | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Lanchonete | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
| Estacionamento | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |

| RECURSOS HUMANOS | Possui | Não possui |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Docentes graduados | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Docentes pós-graduados | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Docentes pós-graduandos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Docentes não graduados | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Estagiários(as) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Recepção | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Equipe de limpeza | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Equipe de manutenção | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

OBSERVAÇÕES: _____



ANEXO K – RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO
(Instrumento Jurídico de que trata a Lei n. 11.788)

**OBS.: O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO SOMENTE EM UMA FOLHA E EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR!
NÃO DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO! OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS!**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul **CNPJ:** 44.392.215/0001-70
Avenida Goiás, 3400 **Bairro:** Barcelona **Cidade:** São Caetano do Sul/SP **CEP:** 09550-051

CONCEDENTE

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Fone: _____
Supervisor de Estágio: _____ Cargo: _____
NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ESTAGIÁRIO

Nome: _____ E-mail: _____
Curso: _____
Matrícula: _____

Período do Relatório: ___/___/___ a ___/___/___

CONSTAR NO MÍNIMO TRÊS ATIVIDADES REALIZADAS:

| AVALIAÇÃO DA CONCEDENTE | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| O estagiário cumpre seu horário de estágio de acordo com o TCE? | | |
| O estagiário tem bom relacionamento com sua equipe de trabalho e com a sua chefia? | | |
| O estagiário colabora para o crescimento do departamento e da empresa? | | |
| O estagiário demonstra capacidade de organização nas suas tarefas? | | |
| O estagiário cumpre as metas estabelecidas e mostra-se receptivo a orientações? | | |

| AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| As atividades do estágio são compatíveis com seu curso? | | |
| O estágio atende às suas expectativas? | | |
| A supervisão do estágio colabora com o seu crescimento, desenvolvimento e aprendizado? | | |

E por estarem de inteiro e comum acordo com as demais condições estabelecidas neste RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES, as partes assinam em três vias originais de igual teor.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

INTERVENIENTE

Assinatura
Nome Completo
Cargo
(Carimbo da Concedente ou do Representante)

Assinatura e Nome Completo

Assinatura